



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201350733

Código MEC: 804120

**Código da
Avaliação:** 104123

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

53446 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO, S/N s/n. Porto Velho - RO.

CEP:78900-500

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PSICOLOGIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 25/01/2014 00:03:40

**Período de
Visita:** 19/02/2014 a 22/02/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Paulo Gileno Cysneiros (01025287487)

ROSA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO (21295638215) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito público federal, criada pela Lei de n.º 7.011 de 08 de Julho de 1982, tendo sede administrativa e foro na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. Tem seu campus principal na cidade de Porto Velho, no endereço rodovia BR 364, Km 9,5, telefone s (69) 2182 2019 e (69) 2182 2018, site www.unir.br, e-mail reitoria@unir.br. Além do campus principal na capital, a UNIR possui campi em seis municípios do Estado: Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Ariquemes e Guajará-Mirim. Na sede administrativa em Porto Velho estão a Reitoria e as Pró-Reitorias de Administração e Gestão de Pessoas, de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, de Graduação, de Planejamento (PROPLAN) e de Pesquisa e Pós-Graduação. Nos anos de 2008 e 2009 a UNIR foi considerada como a melhor Universidade da Região Norte, devido ao seu desempenho no Índice Geral de Cursos (IGC). No entanto, partir de meados de 2011 e no ano de 2012 a UNIR vivenciou um processo de acentuada crise institucional. Alunos e professores entraram em greve, apontando irregularidades praticadas pela administração superior da IES, pedindo a destituição do reitor. Em função da crise, a IES recebeu visita do Secretário de Ensino Superior do MEC. Atualmente a UNIR possui nova administração central.

O Estado de Rondônia historicamente foi pólo de migração advinda de todas as partes do Brasil, dada a vocação para agricultura e pecuária. Em ciclos econômicos específicos, foram desenvolvidas atividades de exploração mineral e de madeiras de lei, além da exploração de riquezas naturais como frutas tropicais e o turismo de natureza. Atualmente, a perspectiva econômica representada pela construção das usinas hidrelétricas de Girau e de Santo Antônio, aponta para o crescimento de sua capital Porto Velho e de municípios do entorno, exigindo serviços e produtos necessários para o desenvolvimento sócio econômico do Estado. Nesta perspectiva, o mercado de trabalho oferece uma gama de oportunidades para a atuação do profissional de Psicologia, em especial nas áreas da educação e da saúde.

Curso:

O Curso de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia, UNIR, na modalidade Licenciatura Plena, com entrada anual de 30 alunos, foi criado pela Resolução 048 de 14 de outubro de 1988 do então Conselho Diretor da IES.

Os alunos da primeira turma, aprovados no primeiro vestibular do Curso iniciaram as aulas em março de 1989. No ano seguinte desencadearam um movimento para que o Curso oferecesse a titulação de bacharelado em Psicologia e não apenas a Licenciatura. Isto foi concretizado em setembro de 1991, através da resolução 49 do Conselho Universitário da UNIR.

A formação da primeira turma ocorreu no segundo semestre de 1993. O reconhecimento do Curso foi feito pelo MEC através da Portaria 1486 de 06 de setembro de 1995. Em 1996 a Matriz Curricular passou por discussão e reformulação e até o presente inclui a habilitação em Docência, oferecendo disciplinas na área de Licenciatura. Atualmente o Curso possui duas ênfases: Psicologia Escolar e Psicologia da Saúde.

O curso é oferecido em turno integral, em periodicidade Semestral , com carga horária de 3270 Horas, a ser desenvolvida em 10 semestres.

O Curso é coordenado pela professora Melissa Andréa Vieira de Medeiros, doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo, em 2005, com pós doutorado pela PUC-RS em 2012.

O NDE é composto por seis docentes do curso, doutores em Psicologia, incluindo a coordenadora do curso, contratados pela IES em regime de tempo integral. A primeira reunião do atual NDE ocorreu em novembro de 2013, tendo se reunido regularmente desde aquela data, conforme livro de atas examinado pela Comissão, estando em discussão pelo NDE a atual matriz curricular.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão Avaliadora, composta pelos professores Paulo Gileno Cysneiros e Rosa de Fátima Pereira de Carvalho (coordenadora), foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP de 26 de janeiro de 2014 para proceder à Avaliação 104123 visando a Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na cidade de Porto Velho/RO.

O referido curso é oferecido no campus principal da UNIR, Campus José Filho, situado na BR 364, Km 12,5, zona Rural, Porto Velho/RO, CEP 76801-974.

Preliminarmente à avaliação in situ, em acordo prévio, os avaliadores certificaram-se de que a documentação necessária ao processo avaliatório havia sido incorporada ao sistema e-Mec. A Comissão contatou por e-mail a coordenadora do Curso de Psicologia da UNIR e propôs uma agenda de trabalho, que foi aprovada pela IES e pelos dois avaliadores sem correções. A Coordenadora da Comissão de avaliação, profa. Rosa de Fátima Pereira de Carvalho, solicitou à Coordenadora do Curso a preparação de espaço adequado aos trabalhos da Comissão, incluindo 2 computadores com acesso à internet, telefone e disponibilização dos documentos comprobatórios das informações lançadas pela IES no formulário e-mec.

A Comissão foi instalada em sala especialmente reservada para os trabalhos da visita de avaliação, com a disposição e demais infraestruturas necessárias. A documentação foi disponibilizada de forma impressa e organizada e os esclarecimentos adicionais foram prestados com presteza e objetividade. Enfim, todas as condições para o desenvolvimento das atividades avaliativas foram compatíveis aos fins a que se destinavam.

Esta avaliação foi realizada à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais (CONAES), sendo fundamentada em documentos postados no e-MEC e na visita in loco realizada por esta Comissão.

A Comissão examinou, dentre outros, os seguintes documentos:

- PDI impresso;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Regimento Geral;
- Regimento dos NDEs do Curso Superior de licenciatura em Psicologia;
- Prontuários dos Docentes;
- Livros de Atas de reuniões da CPA, Conselho Superior, Colegiado do Curso e NDE;
- Relatórios e Registros de Atividades Extraclases;
- Relatórios de Avaliação de Disciplinas - CPA;
- Registros das Avaliações Parciais do Curso;
- Os dirigentes da IES atenderam às solicitações feitas antecipadamente, assim como aquelas feitas in loco pela Comissão, permitindo que a análise documental e in loco ocorresse como necessário.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adilson Siqueira de Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário	179 Mês(es)
ANTONIO COUTINHO NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CLESON OLIVEIRA DE MOURA	Mestrado	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
DOUGLAS MORO PIFFER	Especialização	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
Fabio Biasotto Feitosa	Doutorado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
FATIMA APARECIDA DE SOUZA MAIA QUEIROGA	Doutorado	Integral	Estatutário	274 Mês(es)
IRACEMA NENO CECILIO TADA	Doutorado	Integral	Estatutário	195 Mês(es)
JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA	Mestrado	Integral	Estatutário	179 Mês(es)
JOSÉ CARLOS BARBOZA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	250 Mês(es)
JOSÉ JULIANO CEDARO	Doutorado	Integral	Estatutário	209 Mês(es)
Lilian Caroline Urnau	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LUÍS ALBERTO LOURENÇO DE MATOS	Doutorado	Integral	Outro	255 Mês(es)
LUIZ CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Especialização	Integral	Estatutário	344 Mês(es)
Maria Hercília Rodrigues Junqueira	Doutorado	Integral	Estatutário	247 Mês(es)
Maria Ivonete Barbosa Tamboril	Doutorado	Integral	Estatutário	111 Mês(es)
MARLI LÚCIA TONATTO ZIBETTI	Doutorado	Integral	Estatutário	211 Mês(es)
Melissa Andréa Vieira de Medeiros	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
Neusa dos Santos Tezzari	Doutorado	Integral	Estatutário	95 Mês(es)
PAULO RENATO VITORIA CALHEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
PAULO ROGERIO MORAIS	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
PEDRO DI TARIQUE BARRETO CRISPIM	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Valéria de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	230 Mês(es)
VANDERLEIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN	Doutorado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
Vinicius Valentin Raduan Miguel	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	1
Justificativa para conceito 1:	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
Justificativa para conceito 2:	
1.6. Conteúdos curriculares	2
Justificativa para conceito 2:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA: o PPC do curso não prevê a execução de atividades complementares.	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
Justificativa para conceito 3:	
1.11. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA: NÃO SE APLICA AO CURSO	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA: NÃO SE APLICA AO CURSO

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA: Não se aplica ao curso.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA: Não se aplica ao curso.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA: Não se aplica ao curso.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA: NÃO SE APLICA AO CURSO

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA: NÃO SE APLICA AO CURSO

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

A UNIR, em relação ao curso Superior de Licenciatura em Psicologia, tem a seguinte organização didático-pedagógica:

1.1. Contexto educacional: o PPC atual contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. O NDE do curso está reavaliando o mesmo para fins de atualização especialmente de sua grade curricular.

1.2. Políticas Institucionais no âmbito do curso: a IES não possui PDI.

1.3. Objetivos do curso: os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso: o perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular: a estrutura curricular implantada contempla, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. Sua grade curricular ainda permanece a mesma desde o início do curso, o que justifica os esforços do NDE em reestruturar o PPC.

1.6. Conteúdos curriculares: os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira insuficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

1.7. Metodologia: as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada

1.8. Estágio curricular supervisionado: o estágio curricular supervisionado implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Atividades Complementares: NSA - o PPC do curso não prevê a execução de atividades complementares.

1.10. Trabalho de conclusão de curso: o trabalho de conclusão de curso implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Os alunos realizam o TCC ao final do estágio e está vinculado a este. Seu produto é uma monografia ou artigo.

1.11. Apoio ao discente: A IES proporciona ao aluno auxílio moradia, alimentação e transporte, além das bolsas do PIBIC e outras fontes.

1.12. Ações decorrentes do processo de avaliação do curso: as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras) estão implantadas de maneira suficiente. Além da avaliação geral da IES, o Colegiado realiza a específica do curso.

1.13. Atividades de tutoria: NSA

1.14. Tecnologias de informação e comunicação - TIC'S no processo ensino-aprendizagem: as tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

1.15. Material didático institucional: NSA

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes: NSA

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem: os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no atual Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.18. Número de vagas: 3 - Quando o número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19. Integração com as redes públicas de ensino: NSA

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS: NSA

1.21. Ensino na área de Saúde: NSA

1.22. Atividades práticas de ensino: NSA

Conceito da Dimensão 1

3.0

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA por ser curso presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA por ser curso presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40%	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50%
 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60%
 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70%
 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. Não se aplica ao curso.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. Não se aplica ao curso.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A Comissão de Avaliação, em relação à Dimensão CORPO DOCENTE E TUTORIAL, verificou que:

2.1. Após a análise documental e comprovados em reuniões da comissão com os membros da IES, presentes na reunião do NDE, percebeu-se que a atuação do referido Núcleo implantado é suficiente

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC

2.2. A atuação da Coordenadora (Melissa Andrea Vieira de Medeiros) é muito positiva. Nas reuniões com professores e alunos e também na percepção dessa Comissão, pode-se confirmar que o desempenho do coordenador está em consonância com a proposta do Curso avaliado. Tal fato foi também comprovado por ocasião das conversas com o colegiado e com os discentes. Verificou-se que existe um bom entrosamento entre o Coordenador do curso com os seus pares.

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância: Não se aplica ao Curso avaliado.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador: a coordenadora possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.

2.5. Regime de trabalho do coordenador do curso: O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.6. Carga horária de coordenação de curso: Não se aplica ao Curso avaliado.

2.7. Do total de 25 professores postados no e-mec, 01 foi redistribuído ex-officio a Universidade de Santa Catarina e dos demais, 02 são especialistas, 07 são Mestres e 15 são Doutores, sendo o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%.

2.8. Em análise, o Curso possui 15 doutores, representando 62% do Corpo Docente total do mesmo.

2.9. O Regime de Trabalho do Curso é de 92% dos professores em Tempo Integral.

2.10. Do total de professores do Curso, apenas 04 possuem mais de 3 anos de experiência profissional fora do magistério superior.

2.11. Experiência no exercício da docência da Educação básica: NSA

2.12. Detectou-se que o Corpo Docente que representa o Curso, tem um contingente de 78% com experiência acadêmica acima de 04 anos no magistério superior.

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes: NSA

2.14. O Colegiado do Curso encontra-se previsto e implantado e está regulamentado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.15. Após a avaliação dos documentos dos docentes, in loco, detectou-se que pelo menos 50% dos docentes possuem mais de 9 produções científicas nos últimos 3 anos.

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso: NSA

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância: NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante: NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica: NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente: NSA

Conceito da Dimensão 2

4.0

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 1º primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 1
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

obrigatório verificar a brinquedoteca

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica a cursos presenciais.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica ao curso.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica ao curso.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica ao curso.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica ao curso.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Não se aplica ao curso.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se aplica ao curso.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Não se aplica ao curso

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - não se aplica ao curso

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA: Obrigatório apenas para cursos de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A Comissão de Avaliação, em relação à Dimensão INFRAESTRUTURA, verificou que

3.1. A IES não possui Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI.

3.2. Espaço de trabalho para a coordenação do curso e serviços acadêmicos: A Coordenação do curso funciona em uma sala ampla, possuindo mobiliário e equipamentos de TI. A sala atende de forma muito boa às exigências de acústica, iluminação, ventilação, climatização, mobiliário e limpeza. Funciona junto à Coordenação a secretaria. Esta utiliza o espaço para reuniões com os professores do curso e atendimentos a docentes e discentes.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.3. A IES não possui uma sala para docentes. Os professores utilizam outros espaços do Campus, tais como a Clínica Escola, quando necessitam atender alunos e realizar outras atividades.

3.4. Salas de aula: as cinco salas de aulas teóricas do Campus tem capacidade média para 35 alunos. Além destas, 10 são disponibilizadas no prédio da clinica para aulas/atendimentos individuais e em grupos. No Laboratório de Psicologia experimental, possuem uma sala para até 50 alunos, onde assistem algumas aulas específicas, além de apresentarem trabalhos e defesas de TCC. Ambos locais apresentam muito boas condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática: Os laboratórios implantados para acesso à informática atendem a diversos cursos e de maneira insuficiente, considerando a pouca quantidade de equipamentos disponíveis em relação ao quantitativo total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica: o acervo da bibliografia básica, possui em média três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia Complementar: o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados: há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 15 e menor que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Utilizam em especial as do Portal CAPES.

3.9. Laboratórios didáticos Especializados - Quantidade: o laboratório didático especializado implantado, atende suficientemente, considerando as normas de funcionamento, utilização e segurança, no que se refere aos aspectos: quantidade de equipamentos, espaço físico e vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados - Qualidade: o laboratório especializado implantado, atende de forma insuficiente, considerando os aspectos adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Os insumos muitas vezes tem que ser custeados pelos próprios alunos para que possam realizar as disciplinas e experimentos programados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados - serviços: o laboratório especializado implantado, atende de forma suficientes aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12 a 3.21: Não se aplicam ao curso avaliado(NSA).

Conceito da Dimensão 3

2.7

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Não
---	-----

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Não consta no PPC atual, mas o Colegiado do Curso já protocolou junto aos órgãos superiores da IES um novo PPC no qual há disciplinas que contemplam temas relativos a questões étnico-raciais. Ademais a temática em tela é abordada nas disciplinas Psicologia Social I e II, Psicologia Comunitária. Na disciplina Pesquisa a temática está sendo trabalhada em dois projetos de pesquisa de docentes (PIBIC).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes do núcleo específico tem título de doutor, com exceção de um professor, apenas com titulação de mestre

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso de Psicologia da UNIR é constituído por 06 docentes do curso, todos em regime de tempo integral na IES

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica ao curso de Psicologia

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, por não tratar-se de Curso Superior de Tecnologia

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

(Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Sim Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

As instalações do Curso de Psicologia tem rampas e banheiros adaptados

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Não

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC existente não contempla LIBRAS.

Um novo PPC está em processo de aprovação pelos órgãos superiores da IES, contemplando a disciplina Libras

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Há uma pagina web do Curso de Psicologia da UNIR, mantida pela coordenação do curso. Há cópias impressas de informações academicas na coordenação do curso.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O PPC do curso não contempla integração da Educação Ambiental às disciplinas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Comissão de avaliação, em relação ao Curso Superior de Licenciatura em Psicologia da UNIR, em relação aos requisitos legais verificou que:

4.1. O PPC atual não está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, todavia há coerência de seus objetivos e perfil dos egressos. A IES está elaborando um novo PPC, contemplando novas disciplinas e metodologia de ensino, consoantes com as exigências legais.

4.2. A temática da história e cultura afro-brasileira e indígena está inclusa em disciplinas e atividades curriculares do curso, embora também não conste no PPC atual, todavia, o colegiado do curso já protocolou um novo PPC, no qual há disciplinas que contemplam os temas acima citados.

4.3. A titulação dos docentes designados para o curso está de acordo com a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN nº 9394/96).

4.4. Existe a Resolução, a Regulamentação e Atas de Reuniões que comprovam a existência e o cumprimento legal do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

4.5. Não se aplica ao curso.

4.6. Não se aplica ao curso.

4.7. O curso atende a carga horária mínima estabelecida nas resoluções legais.

4.8. O curso atende ao tempo de integralização proposto na Legislação pertinente.

4.9. As instalações físicas da IES estão plenamente adequadas as condições de acesso para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida conforme os requisitos do Decreto nº 5296/2004, mediante rampas e instalações sanitárias adaptadas.

4.10. O PPC existente não contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso, conforme determina o Decreto nº 5626/2005. Conforme relatado anteriormente, um novo PPC, que contemplará a referida disciplina está em processo de aprovação.

4.11. O curso avaliado é 100% presencial

4.12. As informações acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtualmente em programa próprio da UNIR, denominado - SINGU.

4.13. O atual PPC do curso não contempla a integração da educação ambiental, embora algumas disciplinas realizem atividades pertinentes a temática.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída pelos professores Dr^a Rosa de Fátima Pereira de Carvalho(Coordenadora) e Dr. Paulo Gileno Cysneiros, por meio do Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP, datado de 26/01/2014, para realização da avaliação nº 104123, nº do processo 201350733, realizou a avaliação para fins de Reconhecimento do Curso Superior de Licenciatura em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

A visita in loco foi realizada no período de 20 a 21 de fevereiro de 2014, e esta Comissão, tendo examinado os documentos anexados ao processo, realizado reuniões com dirigentes da Instituição e com a coordenadora do curso, reunião com integrantes do NDE e com docentes do curso, reunião com alunos, como também realizado considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste Relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1, Organização Didático-Pedagógica Conceito: 3,1

Dimensão 2, Corpo Docente Conceito: 4,0

Dimensão 3, Infraestrutura Conceito: 2,7

Conceito Final: 3,0

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Em razão do exposto, da avaliação dos indicadores e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e neste instrumento de avaliação, o curso de Psicologia da UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia, em processo de renovação de reconhecimento, apresenta um perfil suficiente de qualidade.

CONCEITO FINAL**3**